

OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo de Seleção – REDA – EDITAL Nº 017/2023, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 11.551 de 05 de dezembro de 2023, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2024, O ATENDIMENTO ACONTECERÁ DAS 08h ÀS 12h, (ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA), A COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, SECRETARIA DE GESTÃO (SALA DO SERVIDOR)**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.17. do Edital de Abertura, a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo de Seleção.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com conseqüente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.18 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada

ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5- O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5.1. do Edital de Abertura.

6– Após a assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer na sede da **DESIGNADA**, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente em até 24 horas após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração. 9 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.2 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>

e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão dedispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>

m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, <u>inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exigir.</u></i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Original e cópia do documento comprobatório de escolaridade mínima exigida para o cargo;	<i>Obrigatório</i>
q)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>
r)	ASO e exames complementares do cargo, indicados no quadro de vagas do Edital de abertura.	<i>Obrigada</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato.

Eunápolis, 22 de março de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____,
DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

 CONVOCAÇÕES - REDA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				Sexta-feira, 22 de Março de 2024
Colocação	Inscrição	Nome	CPF	
Edital => EDITAL 017/2023 - SECRETARIA DE GESTÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Local => EDUCAÇÃO - CRECHES E CEMEIS (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Cargo => AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1	018044	MARIA SENHORA ARAUJO PEREIRA	.984.385-**	
2	014707	MARIA RENIVALDA SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	.472.405-**	
3	017066	NOELMA DIAS SILVA	.786.035-**	
4	016480	THAIS REIS DE OLIVEIRA	.406.625-**	
5	014469	ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS	.176.225-**	
6	016449	JOSEANE DA SILVA LIMA	.223.465-**	
7	015130	DAIANE RODRIGUES RAMOS	.869.565-**	
8	016082	GEISA CAMPOS SANTOS	.569.315-**	
9	017177	ANA CAROLINE SANTOS DE JESUS	.892.635-**	
10	016597	JANE TELES SILVA	.667.205-**	
11	015170	RIVAILDA LOPES DE SOUZA ARAGÃO	.329.205-**	
12	016030	DIONEIDE CORREIA DOS SANTOS	.945.805-**	
13	014294	ERLEIDE RIBEIRO DA SILVA	.897.916-**	
14	015410	ANTONIA COSTA SANTOS	.113.065-**	
15	014570	NEUSA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	.734.305-**	
16	015773	TEREZA BISPO DA SILVA	.636.975-**	
17	016889	CARLA SABRINA LEOTERIO SANTOS	.627.005-**	
18	015306	ELIZÂNGELA MATOS MONTEIRO	.775.286-**	

19	017323	MARRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	.500.985-**
20	014325	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	.468.135-**
21	015913	ANDREIA NOVAES OLIVEIRA	.297.365-**
22	015366	ZUMARIA MAIA DOS SANTOS AZEVEDO	.625.315-**
23	016434	JULIANA OLIVEIRA FERREIRA	.006.866-**
Local => EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES - NOSSO BOM JESUS - ZONA RURAL (CORREGO DO IBARÉ)			
Cargo => AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
2	017740	ALINE OLIVEIRA GOMES	.727.195-**
Local => EDUCAÇÃO - SEDE			
Cargo => AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
67	018055	ALINE DA ROCHA PEREIRA	.014.388-**
68	017065	IRLANE ROCHA DA SILVA PEREIRA	.973.375-**
69	015353	GILDETE NEVES DO NASCIMENTO	.659.675-**
70	015373	JOCELIA GOMES CAIRES SEI	.980.115-**

Eunápolis, 22 de março de 2024

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão